



PORTARIA Nº 2722/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **JOSÉ CARLOS MOLINA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.287.896-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 490.723.239-04, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 04.04.2005 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de abril de 2011 a 03 de abril de 2013 passando da referência 04 para referência 05, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

10bines2.ca on 09/09/2009 11:09:00 AM

[illegible]

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd

the 1990s, the number of people in the United States who are 65 years of age or older is projected to increase from 20 million to 30 million, and the number of people 75 years of age or older is projected to increase from 10 million to 15 million (U.S. Census Bureau, 1996).

Isolation of the *gus* gene from the *gus* gene construct was performed by restriction endonuclease digestion with *Xba*I and *Sal*I. The *gus* gene was ligated into the *gus* gene construct.

PUBLICADO NO Umuarama Ilustrado
DE 19 de Novembro 1920
DE Nº 9927
UMUARAMA, 19-11-1920
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS